



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA DCS FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração da 4ª Região em Porto Alegre/RS, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, portador(a) da matrícula funcional 2401700, nomeado(a) pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATANTE**, resolve **EXTINGUIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 00014/2024**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e conservação para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no estado do Rio Grande do Sul, firmado com a empresa **DCS FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.069/0001-05, sediada na Rua das Azaleias, nº 240, Bairro Cristo Rei, em União da Vitória/PR, CEP: 84.605.645, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, Empresária e Sócia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.652.326-6, expedida pela (o) SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03, conforme os atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00588.001130/2024-91, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, e com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato nº 00014/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e conservação para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no estado do Rio Grande do Sul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Rescisão respalda-se na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 00014/2024, com fundamento legal no art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021 e em razão dos motivos constituídos pelo inciso I, do artigo 137 da mesma legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 Fica extinto unilateralmente o contrato 00014/2024, de pleno direito, com efeitos a partir de 11/11/2024, visto que a contratada deu causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de rescisão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, assina-se eletronicamente - depois de lido e achado em ordem - a minuta do presente termo pelo rescindente contratante e por duas testemunhas.

Porto Alegre, de de 2024.



ROBLEDO DOHMER
SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R
RESCINDENTE CONTRATANTE

TESTEMUNHA: ROSANE

RG: SALDANHA

CPF: RODRIGUES:5
5958850091

Assinado de forma digital
por ROSANE SALDANHA
RODRIGUES:5958850091
Dados: 2024.10.17
12:16:56 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

PAOLO MOURA

DAMASCENO:09522164771

Assinado de forma digital por PAULO
MOURA DAMASCENO:09522164771
Dados: 2024.10.17 12:29:13 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588001130202491 e da chave de acesso 7c527c0f